



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brumado

1

Quarta-feira • 23 de Março de 2022 • Ano X • Nº 6473

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Brumado publica:

- **Decreto Nº 5664, De 17 De Março De 2022** – Abertura De Crédito Adicional Suplementar, No Orçamento Programa De 2022.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO
C.N.P.J.: 14.105.704/0001-33
Município: BRUMADO

Página: 1/ 1

DECRETO Nº 5664, de 17 de Março de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BRUMADO e autorização contida na Lei Municipal nº 1930/2021, de 30 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO	
02.005 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	
02.005.4.451.7.1033-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	
1.500.0000 - Impostos e Transferência de Impostos	R\$ 200.000,00
Total do Órgão	R\$ 200.000,00
Total dos Créditos	R\$ 200.000,00

Art. 2º - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do(a) Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO	
02.005 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	
02.005.4.451.7.1033-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500.0000 - Impostos e Transferência de Impostos	R\$ 100.000,00
02.005.6.91.2.2008-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado	
1.500.0000 - Impostos e Transferência de Impostos	R\$ 50.000,00
02.006 - SECRETARIA DE FAZENDA - SEFAZ	
02.006.28.846.12.0003-3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)	
1.500.0000 - Impostos e Transferência de Impostos	R\$ 50.000,00
Total do Órgão	R\$ 200.000,00
Total da Anulação	R\$ 200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Março de 2022.

EDUARDO LIMA VASCONCELOS

Prefeito Municipal
143.217.696-04